



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
(Gabinete do Prefeito)

OFÍCIO/GP/ N° 01 /2007.

Em, 04 de Janeiro de 2007.

À
Ex.mo. Sra. Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
Emas - PB.

Senhora Presidente;
Senhores Vereadores;

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
 Projeto de Lei Contrato
APROVADO
 Emas - PB 18 Jan 2007
Maria Helena T. da S.
 Presidente

Encaminhamos, pelo presente, o Projeto de Lei em anexo, cuja proposição solicita Autorização para Abertura de Crédito Adicional na modalidade Especial no valor de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS) no orçamento de 2007, destinado à Convênios firmados com a União, assim como as despesas de seu custeio por parte do Poder Municipal, de conformidade com a descrição anexa.

Submetemos o mesmo à apreciação dos ilustres parlamentares, e ao mesmo tempo, solicito a adoção de regime de *urgência urgentíssima*, com respaldo na legislação em vigor.

Sendo o que se apresenta para o momento, elevamos protestos de estima e considerações, antecipamos agradecimentos e nos pomos ao inteiro dispor para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]

José William Madruga
Prefeito Municipal

00 774 433 0001 02
 Câmara Municipal de Emas
 Rua Dr. José Celso Filho, 102
 CEP 58.763-000
 EMAS - PB

Câmara Municipal de Emas-PB.
 Rec. Em. 01 / 21 / 2007
[Handwritten Signature]
 Funcionário Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS
(GABINETE DO PREFEITO)

Projeto de Lei n.º

CÂMARA MUNICIPAL DE EMAS
Município de Emas - Paraíba

Favorável Contrário

APROVADO

Emas - PB 18 de Novembro de 2007

Elkarina Nunes Trindade
Presidente

SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2.007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE EMAS:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS), nas Unidades Orçamentárias, Funções, Sub-Funções, Programas, Projetos-Atividades e elemento de despesa abaixo discriminado:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.04.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12	Educação		
126	Tecnologia da Informatização		
0025	Tecnologia da Informatização		
2046	INCLUSÃO DIGITAL		
União	Equipamento e Material Permanente	44.90.52	60.000,00
Município	Outras Despesas de Pessoal	31.90.04	10.000,00
Município	Material de Consumo	33.90.30	5.000,00
Município	Serviços de Terceiro – Pessoa Física	33.90.36	1.000,00
Município	Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	33.90.39	1.000,00
Município	Equipamento e Material Permanente	44.90.52	1.000,00
TOTAL			78.000,00

Art. 2 – Como fonte de recursos fica o Poder Executivo autorizado a utilizar-se das constantes na Lei 4.320/64, em seu artigo 43, parágrafo 1º, conforme detalhamento abaixo:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Elemento	TOTAL
2.07.00	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		
26	Transporte		
452	Serviços Urbanos		
0001	Administração Geral		
1003	Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos		
UNIÃO	Equipamento e Material Permanente	4.4.90.52	78.000,00
TOTAL			78.000,00

Art. 3º - Para efeito de cumprimento da presente Lei, fica o Poder Executivo AUTORIZADO a Suplementar os Créditos evidenciados no arquivo Primeiro, no valor de até 100% (CEM POR CENTO), relativo ao previsto no total do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS, 04 de janeiro de 2.007.


JOSE WILLIAM MADRUGA
 Prefeito Municipal